PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.076, DE 10 DE AGOSTO DE 1.982

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 400.000,00.

R/93/13

149

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), para restituição de diferenças recolhidas a mais, correspondentes aos lançamentos da Contribuição de Melhoria - Serviços de Pavimentação Asfáltica - executados em ruas da Vila Operária de Birigui, objeto do Edital nº 15 / 1.982, e tornados sem efeito pelo Decreto nº 831, de 15/6/1.982.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar em rubricas da RECEITA do orçamento corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de agosto de mil novecentos e oitenta e dois.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de agosto de mil novecentos e oitenta e dois, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente